



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 953 DE 26 DE JUNHO DE 1992

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Morada Nova, no valor de Cr\$ 716.000,000,00, para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Morada Nova, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 716.000,000,00 (Setecentos e Dezesesseis Milhões de Cruzeiros) para fazer face as despesas com a implantação de um polo desportivo, como a seguir discrimina:

## 09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

09.08460000.000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

09.08462280.000 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

09.08462281.000 - IMPLANTAÇÃO DE POLO DESPORTIVO

#:0:0:0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e instalações..... Cr\$ 716.000,000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias e recursos oriundos do Governo Federal com destinação, como a seguir discrimina:

## 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.10583281.005 - Implantação de Equipamentos de Lazer

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 50.000.000,00

06.13754471.008 - Ampliação do Sistema de Abastecimento D;água

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 30.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

06.16885341.010 - Ampliação do Sistema Rodoviário Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 30.000.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.08420251.016 - Ampliação da Rede Escolar Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 106.000.000,00

Recursos oriundos do Governo Federal com destinação específica..... Cr\$ 500.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 26 de junho de 1992.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO  
PREFEITA MUNICIPAL